



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT,**

2 **REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

3  
4 Às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e oito de setembro de dois mil e  
5 vinte e um, reuniu-se no 9º andar, na sede do CFT, a Comissão Eleitoral Nacional  
6 constituída por meio da Deliberação Plenária nº 34, de 27 de agosto de 2021, com os seus  
7 membros titulares, **Antenor Alves de Sousa Junior** - Coordenador, **Luzimar Pereira da**  
8 **Silva** - Coordenador Adjunto e **Gilmar Luiz Pastorio** – Membro Titular. A pauta de reunião  
9 foi a seguinte: **1 – Apreciação e aprovação da ata da terceira reunião da CEN, realizada**  
10 **em 24 de setembro de 2021; 2 – Definição do Material de trabalho e apoio; 3 – Aditivo**  
11 **ao contrato com o escritório Arruda e Diniz Advogados Associados; 4 Calendário de**  
12 **tarefas; 5 – Resultado do Ofício Circular nº 001/2021 – CEN/2022; 6 – Calendário**  
13 **Eleitoral; 7 – Planejamento; 8 – Convocações; 9 - Procuração.** O Coordenador **Antenor**  
14 **Alves de Sousa Junior** iniciou os trabalhos debatendo o **item 1** e, ao final, aprovado por  
15 todos. Passou-se ao **item 2 - Definição do Material de trabalho e apoio**, onde o  
16 Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior** destacou que o material já foi requisitado  
17 por meio do Memorando nº 001/2021 – CEN/2022 e incumbiu a assistente da CEN, **Maria**  
18 **Genilda Bernardino da Silva**, de cobrar o material de escritório, bem como um telefone,  
19 pois não tem aparelho disponível na sala onde encontra-se instalado. Ressaltou que os  
20 documentos gerados pela CEN devem ser mantidos em arquivos físicos e digitais,  
21 organizados por ordem cronológica. O Coordenador Adjunto, **Luzimar Pereira da Silva**,  
22 esclareceu que fisicamente as pastas serão arquivadas na sala onde o Coordenador  
23 encontra-se instalado. Ao tempo, o Coordenador lembrou sobre a chave da porta de  
24 acesso a sala da CEN que deverá ser providenciada para que outras pessoas não tenham  
25 acesso aos arquivos da Comissão. O Membro Titular, **Gilmar Luiz Pastorio**, lembrou que  
26 em poucos dias todos deverão sair do nono andar para as salas do terceiro andar, haja  
27 vista que ocorrerá a reforma das salas do nono andar. O Coordenador **Antenor Alves de**  
28 **Sousa Junior**, já tratando do **item 3**, mencionou que será necessário um aditivo ao  
29 contrato com o escritório **Arruda e Diniz Advogados Associados** para que tenha a



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

30 previsão de atendimento da assessoria jurídica, até o efetivo término do processo  
31 eleitoral. Sendo assim, fará um memorando ao Presidente do CFT solicitando a elaboração  
32 de termo aditivo ao contrato com essa previsão, já que, em reunião anterior, o advogado  
33 **Gustavo Freire Arruda**, representante do escritório em referência concordou em assinar  
34 o aditivo, que deverá ser elaborado pelo jurídico do CFT. O Coordenador **Antenor Alves**  
35 **de Sousa Junior** destacou que nas atas anteriores onde houve a participação do advogado  
36 **Gustavo Freire Arruda** precisam conter a assinatura do mesmo, visto que seria uma  
37 ratificação do compromisso feito pelo mesmo, em assinar o aditivo. O Coordenador  
38 Adjunto, **Luzimar Pereira da Silva**, explicou que o conselho deliberativo são os membros  
39 que compõem a CEN, e concorda que nas reuniões tenha lista de presença, não havendo  
40 necessidade de outros participantes, que não sejam os componentes da CEN, assinarem  
41 a ata. Todos concordaram com a sugestão e ficou estabelecido que a partir das próximas  
42 reuniões será elaborada lista de presença para assinatura dos participantes que deverá  
43 ser anexada a ata. O Membro Titular, **Gilmar Luiz Pastorio** sugeriu a elaboração de uma  
44 lista modelo, deixando o cabeçalho com espaço para data, horário e local a serem  
45 preenchidos a próprio punho. Continuou exemplificando que, dependendo do desenrolar  
46 dos trabalhos, terão que realizar reuniões em outros lugares, como nos CRTs. Com a  
47 anuência de todos, passaram a discutir o item **4 - Calendário de Tarefas**. O Coordenador  
48 **Antenor Alves de Sousa Junior** explicou que o calendário de tarefas não deve ser  
49 confundido com o calendário eleitoral, pois é um calendário de cumprimento de metas  
50 que precisam ser estabelecidas pela CEN em face dela própria e das CERs. O Coordenador  
51 Adjunto, **Luzimar Pereira da Silva** lembrou a importância de reunião sobre o  
52 planejamento para que essas metas sejam cumpridas. O Coordenador **Antenor Alves de**  
53 **Sousa Junior** destacou que realmente devem fazer planejamento, pois é obrigação da  
54 CEN apresentar um planejamento orçamentário. No entanto, também lembrou a  
55 necessidade de provocar as coordenações das comissões dos Regionais porque é  
56 necessário que as CERs deem a base de seu planejamento para a CEN, uma vez que não  
57 há como saber, por exemplo, a previsão de urnas a serem utilizadas em cada Estado, o  
58 número de mesários, etc. Frisou que será necessário uma série de interações com as  
59 Comissões Eleitorais dos Regionais e, até o momento, tem conhecimento apenas de uma



60 comissão formada que é do CRT-BA. O Coordenador Adjunto, **Luzimar Pereira da Silva**,  
61 sugeriu que a Assistente Administrativo, **Maria Genilda Bernardino da Silva**, os auxiliasse  
62 elencando o que a CEN acredita que precisará para elaborar o planejamento e o que fazer  
63 para que o mesmo se concretize. Continuou mencionando o que foi sugerido pelo  
64 Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior** em reunião com a Assessora de  
65 Planejamento e Orçamento do CFT, **Viviane Cristine Sobral Ferreira da Silva**, onde propôs  
66 um sistema de aplicativo para controlar quem estará votando, para não ser somente por  
67 lista. O Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior** destacou que esse foi um assunto  
68 que ele abordou em reunião da LGPD, ratificando que deverão ter um orçamento para  
69 isso, porque não lhe parece crível que fique mandando lista física para impressão. Assim,  
70 acredita que precisarão ter um sistema para facilitar o processo eleitoral. O Membro  
71 Titular, **Gilmar Luiz Pastorio** lembrou que o Regulamento Eleitoral fala em lista física não  
72 editável. O Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior** insistiu que precisarão do  
73 sistema como ferramenta. O Coordenador Adjunto, **Luzimar Pereira da Silva** mencionou  
74 que vê como favorável na ferramenta a questão da confirmação do profissional estar  
75 adimplente ou não. O Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior** explicou que deverão  
76 dar um meio ao mesário para saber se aquele cidadão diante dele estará apto a votar.  
77 Portanto, o mesário somente poderá ter acesso a essas informações se forem entregues  
78 os meios para isso. O Membro Titular, **Gilmar Luiz Pastorio** destacou que deverão ter lista  
79 de presença e lista de votantes. O Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior** esclareceu  
80 que, quanto as listas, deverão tentar informatizar para garantir a lisura do processo, pois  
81 as pessoas que estarão trabalhando nesse processo não poderão ficar com uma lista de  
82 trinta a quarenta mil técnicos tentando encontrar meia dúzia que chegam para votar.  
83 O Coordenador Adjunto, **Luzimar Pereira da Silva** esclareceu que isso não exclui a lista  
84 física porque é obrigatória. O Membro Titular, **Gilmar Luiz Pastorio** frisou que o  
85 profissional terá que assinar a lista ao lado do seu nome para votar, contudo, não é contra  
86 o aplicativo e o considera como ferramenta indispensável para qualquer coisa hoje em  
87 dia, mas não podem deixar de fazer a lista física porque está contemplada no  
88 Regulamento Eleitoral, não havendo o que se fazer sobre isso. O Coordenador Adjunto,  
89 **Luzimar Pereira da Silva** acredita que onde o profissional irá assinar não precisa estar pré-



**CFT**  
Conselho Nacional de  
Transportes



Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

90 impresso e que ele pode assinar uma lista em branco. O Coordenador **Antenor Alves de**  
91 **Sousa Junior** ratificou a necessidade de um calendário de tarefas justamente para definir  
92 todos esses detalhes. O Membro Titular, **Gilmar Luiz Pastorio** falou que o regulamento  
93 eleitoral estabelece que terão que homologar os locais e os mesários dez dias antes da  
94 eleição e isso dará uma margem de como deverão agir. Acredita que deverão ter essas  
95 informações, no mínimo, trinta dias antes. O Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior**  
96 falou da necessidade de ter um calendário paralelo porque não seria crível receberem tais  
97 informações, apenas dez dias antes das eleições, sendo necessário o recebimento antes  
98 desse período para que consigam realizar a homologação dentro do prazo estabelecido  
99 pelo Regulamento Eleitoral. O Membro Titular, **Gilmar Luiz Pastorio** lembrou que, em  
100 ofício, estabeleceram até vinte e nove de outubro para que os CRTs apresentem as  
101 Comissões Eleitorais Regionais – CERs. Assim, o próximo prazo que deverão pedir é até  
102 final de novembro para apresentarem todo planejamento eleitoral para cada Estado  
103 porque a partir dessas informações poderão estabelecer o planejamento, o orçamento, e  
104 terão noção do tamanho da eleição e de qual orçamento irá girar. O Coordenador  
105 **Antenor Alves de Sousa Junior** mencionou a necessidade de saber qual a data limite que  
106 a CEN terá que apresentar o planejamento orçamentário porque isso impactará no  
107 orçamento do próprio CFT. O Membro Titular, **Gilmar Luiz Pastorio** pediu para verificar  
108 qual a data da última plenária, a ser realizada em dezembro. Verificado o calendário,  
109 constatou-se que a data limite a ser determinada aos CRTs, para enviarem seu  
110 planejamento à CEN para que possa elaborar seu orçamento com base no apresentado  
111 pelos CRTs, será até o final de novembro. O Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior**  
112 informou que a data limite para envio do planejamento orçamentário deverá ser até  
113 dezanove de novembro. Continuou falando que pedirá reunião com a Assessora de  
114 Planejamento e Orçamento do CFT, **Viviane Cristine Sobral Ferreira da Silva** para tratar  
115 do planejamento e obter mais informações. Ato contínuo, passaram ao item 5 –  
116 **Resultado do Ofício Circular nº 001/2021 – CEN/2022**. O Coordenador **Antenor Alves de**  
117 **Sousa Junior** mencionou que só viu resposta de dois regionais, o CRT/03 e CRT/SP e  
118 indagou a Assistente Administrativo, **Maria Genilda Bernardino da Silva** se teria mais  
119 algum Regional havia respondido. A Assistente respondeu que, até aquele momento, só



**CFT**  
Conselho Federal de  
Técnicos Industriais



Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

120 tinha resposta dos dois Regionais citados pelo Coordenador. Porém, no evento do  
121 planejamento, realizado na LBV, cobrou de algumas pessoas que respondessem aos e-  
122 mails, destacando que entrou em contato por telefone com alguns, não obtendo êxito,  
123 mas continuaria a tentar contato telefônico para obter resposta de todos. O Coordenador  
124 Adjunto, **Luzimar Pereira da Silva** trouxe ao conhecimento da comissão sugestão dada  
125 pela Assistente Administrativo, **Maria Genilda Bernardino da Silva**, que antes do prazo  
126 limite determinado no ofício, seja encaminhado e-mail reiterando o solicitado. Todos  
127 concordaram e o Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior** determinou a data do dia  
128 dezoito de outubro para envio de e-mail reiterando o ofício. Solicitou, ainda, que todos  
129 os e-mails fossem assinados por quem mandou, para que fique identificado o responsável  
130 pelo envio. Destacou que, no dia dezoito de outubro, quando forem realizadas as  
131 reiteraões do ofício enviado, que seja apenas para aqueles regionais que não informara  
132 o solicitado até aquela data. Na sequência, passaram ao item **6 – Calendário Eleitoral**. O  
133 Coordenador Adjunto, **Luzimar Pereira da Silva** falou que até sexta-feira, primeiro de  
134 outubro, a CEN terá definido o calendário eleitoral, no âmbito administrativo. O  
135 Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior** lembrou que deverão enviar o calendário ao  
136 advogado **Gustavo Freire Arruda**, que será revisor da CEN para apontar eventuais falhas  
137 que possam ser cometidas pela comissão e emitir parecer concordando ou não com o  
138 calendário porque deseja que ele também faça a conta de prazos. Continuou  
139 mencionando a necessidade de já começar a escrever o edital para as eleições e solicitará  
140 ao Membro Titular, **Gilmar Luiz Pastorio**, que inicie esse trabalho. Se comprometeu em  
141 encaminhar um modelo para que, no edital, já possa sanar algumas dúvidas, facilitando  
142 ao máximo o entendimento de quem irá se inscrever. Após, passaram a tratar do item **7**  
143 **– Planejamento**, onde o Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior** lembrou que esse  
144 item já foi um pouco debatido no momento em trataram do item 3 e que nesse momento  
145 estão com pés e mãos atados porque até a presente data, apenas um Regional tem  
146 comissão formada, que é o CRT-BA. Passaram ao item **8 – Convocações**, onde o  
147 Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior** explicou que não há necessidade de  
148 convocação de reunião para os membros da CEN, visto que todos estão no mesmo  
149 espaço, ou seja, na sede do CFT, podendo se fazer verbalmente, sempre que necessário.



**CFT**  
Conselho Federal de Trabalho



Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

150 Assim, não adotarão a formalidade de convocação por estarem no mesmo prédio.  
151 Membro Titular, **Gilmar Luiz Pastorio** destacou que chegará um momento em que a CEN  
152 ficará em reunião permanente, porque haverá momentos em que ficarão reunidos várias  
153 horas por dia e existe uma parte no calendário, que está sendo elaborado, em que terão  
154 cinco dias para deliberar sobre todos os recursos dos Regionais. Portanto, existirão  
155 momentos em que precisarão ficar reunidos até o último recurso. Continuou destacando  
156 que os recursos regulados pelo art. 99, que são das eleições da diretoria executiva  
157 regional, a CEN é que terá que montar os processos para o plenário do CFT. Nos recursos  
158 oriundos do art. 130, § 1º e § 2º do Regulamento Eleitoral, a última instância será a CEN,  
159 onde encerrará o processo e será meramente devolutivo, devolvendo ao Regional com a  
160 decisão já publicada no site do CFT. Essa é um assunto a se observar porque todas as  
161 deliberações, sejam elas regionais ou nacional, deverão ser publicadas no sítio do CFT.  
162 Portanto, essa será uma demanda de trabalho grande. Por conseguinte, passaram ao item  
163 **9 – Procuração**, momento em que o Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior**  
164 apresentou as minutas de procurações enviadas pelo advogado **Gustavo Freire Arruda**,  
165 representante do escritório **Arruda e Diniz Advogados Associados**, conferido poderes  
166 para que defendam os direitos e interesses dos outorgantes perante os Juizados Especiais  
167 Federais no Distrito Federal, as Varas Federais da Seções Judiciárias do Distrito Federal e  
168 dos demais Estados da Federação, TRFs da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, STJ, STF e demais  
169 órgãos do Poder Judiciário, em especial para representá-los em todos os seus interesses  
170 e direitos em razão do exercício do cargo na Comissão Eleitoral Nacional - 2022 do CFT.  
171 Foi realizada a leitura das procurações, porém, o Coordenador **Antenor Alves de Sousa**  
172 **Junior** esclareceu a importância de convidar o advogado **Gustavo Freire Arruda** para  
173 discutirem alguns detalhes, como abreviação de nome e especificidade da procuração. O  
174 Coordenador **Antenor Alves de Sousa Junior** se encarregará de entrar em contato com o  
175 advogado **Gustavo Freire Arruda** para ajuste da redação das procurações. Continuou  
176 ressaltando que na primeira semana de novembro terão que fazer uma reunião com  
177 todos os coordenadores das CERs e também a necessidade em realizar reuniões nos  
178 regionais. O Coordenador Adjunto, **Luzimar Pereira da Silva** sugeriu separar as reuniões  
179 por grupos de regionais e verificar o calendário elaborado pela comissão de fiscalização



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF


E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)


Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

180 para tomarem como modelo. Após debaterem sobre a possibilidade sugerida, decidiram  
181 que devem analisar melhor tal possibilidade. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador  
182 **Antenor Alves de Sousa Junior** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a  
183 reunião às dezesseis horas e vinte e quatro minutos que, para constar, eu **Maria Genilda**  
184 **Bernardino da Silva** – Assistente Administrativo, secretariando, lavrei a presente ata que  
185 vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral Nacional-CEN.

  
**Antenor Alves de Sousa Junior**  
Coordenador da CEN

  
**Luzimar Pereira da Silva**  
Coordenador Adjunto da CEN

  
**Gilmar Luiz Pastorio**

Membro Titular da CEN